



**ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA
ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO
CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2018,
REALIZADA EM 14.12.2018.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (14.12.2018), às dezessete horas (17h:00min.), foi instalada a **Décima Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2018, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Jacó Carlos Silva Coelho – Secretário-Geral. Registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Maurício Alves de Lima, José Humberto Abrão Meireles, Dirce Socorro Guizzo, Romildo Casemiro de Souza, Maura Campos Domiciana, Valéria Alves dos Reis Menezes, Osmar de Freitas Júnior, Weliton Soares Teles, Rildo Mourão Ferreira, Arcênio Pires da Silveira, David Soares da Costa Júnior, Bartira Macedo de Miranda, Vitor Hugo Albino Pelles, Flávio de Oliveira Rodovalho, Juscimar Pinto Ribeiro, Vasco Rezende Silva, Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Eduardo Alves Cardoso Júnior, Nadim Neme Neto, José Mendonça Carvalho Neto, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Renata Abalém, Lilian Pereira de Moura, Daniela Grangeiro de Oliveira Kafuri, Simon Riemann Costa e Silva, Iraci Teófilo Rosa, Vandelino Cardoso Filhom Jônatas Moreira, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Janúncio Dantas, Rubens Fernando Mendes de Campos, Ana Carollina Ribeiro Barbosa. Estiveram presentes também o Conselheiro Nato Ismar Estulano Garcia, o Ouvidor-Geral Eduardo Antunes Scartezzini e os Conselheiros Federais Valentina Jungmann Cintra e Fernando de Paula Gomes Ferreira. Estiveram presentes também o Conselheiro Nato Ismar Estulano Garcia e o Ouvidor-Geral Eduardo Antunes Scartezzini. À oportunidade, o Sr. Presidente cumprimentou os Conselheiros reeleitos, bem como os novos membros do Conselho. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 17h00min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS ADMINISTRATIVAS DOS DIAS 17.10.2018 e 21.11.2018.** Aprovadas à unanimidade, sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA. Nenhuma. JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto, Leandro Martins Pereira, Marlene Moreira Farinha Lemos e Janine Almeida Sousa de Oliveira. **CONSELHEIROS LICENCIADOS:** Rodnei Vieira Lasmar, Philippe Dall’Agnol, Danilo Bernardes de Rezende, Leandro de Oliveira Bastos, Waldemir Malaquias da Silva, André Luis Cortes de Souza, Fabrício Rocha Abrão, Carla Franco Zannini e Scheilla de Almeida Mortoza. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão:** Nenhum. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho:** Nenhum. **4.3. Processos/Proposições com julgamento iniciado:** **4.3.1. Processo nº 201810466. Interessado:** OAB-GO. **Assunto:** Proposta de alteração no Regimento Interno da OAB-GO. **Relator:** Conselheiro José Carlos Ribeiro Issy. Processo com *vista* coletiva. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Jacó Carlos Silva Coelho apresentou as propostas de alterações do Regimento Interno da OAB/GO. O Conselheiro Rafael Lara Martins sugeriu que seja acrescentado a figura do Secretário-Geral Adjunto nas Comissões. A Diretoria acolheu a sugestão do Conselheiro Rafael Lara Martins. O Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos divergiu do horário das sessões apresentado, vez que durante o



dia inviabilizaria o seu comparecimento, tendo em vista que precisa buscar a sua subsistência. O Conselheiro Luciano de Paula Cardoso Queiroz entende desnecessário o artigo 15-A, vez que já existe o artigo 2º. Ainda, discordou da primeira câmara ter competência privativa para matérias específicas, devendo todas as câmaras, com a criação da terceira, manter as competências de forma concorrente. Também sugeriu que §5º do artigo 159-B, seja dividido em incisos. Destacou que a competência constante do inciso VII, no artigo 90, foi delegada para a Comissão de Fiscalização de Exercício Ilegal da Profissão. Pontuou também que os Procuradores de Prerrogativas não podem ter competência nos processos que vão atuar, disposto no artigo 159-E. A Diretoria acolheu integralmente as sugestões redacionais e de estilo para adequação. Com relação a 3ª Câmara, a Diretoria também acolheu a sugestão de que as competências das Câmaras serão idênticas. O Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles sugeriu que as alterações do RIOABGO sejam apreciadas pelo novo Conselho. A Conselheira Valéria Alves dos Reis Menezes sugeriu que as sessões sejam iniciadas às 14:00 horas (Câmaras) e às 18:00 horas (Pleno). O Conselheiro José Mendonça Carvalho Neto sugeriu que a sessão do Pleno se inicie às 14:00 horas e as Câmaras com início às 18:00 horas. O Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles retirou a divergência. A Diretoria acolheu a sugestão do Conselheiro José Mendonça Carvalho Neto. Colocada a matéria em votação, por maioria, foram aprovadas as propostas de alterações apresentadas pela Diretoria. Leitura de acórdão adiada para a próxima sessão. **4.4. Processos/Proposições com julgamento adiado:** **4.4.1. Processo nº 201800586. Requerente:** Alessandra Costa Carneiro Correia. **Assunto:** Recurso conta decisão da CASAG, que indeferiu o pedido de auxílio extraordinário. **Relator(a):** Conselheiro(a) Marcos César Gonçalves de Oliveira. Processo retirado de pauta a pedido do relator. **4.4.2. Processo nº 201809274. Requerente:** Carlito Mendes de Oliveira. **Assunto:** Recurso contra decisão da CASAG, que indeferiu pedido de auxílio funeral. **Relator(a):** Conselheiro(a) José Carlos Ribeiro Issy. Processo retirado de pauta em virtude do adiantado da hora. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do Dia:** **4.5.1. Processo nº 201710866. Interessado(a):** OAB-GO. **Assunto:** Reformulação orçamentária de 2018. **Relator(a):** Conselheiro(a) Rubens Fernando Mendes de Campos. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de acolher integralmente o parecer da COC, julgando tecnicamente adequada, exequível e financeiramente compatível a proposta de readequação orçamentária para o exercício de 2018, oriunda da Diretoria da Seccional goiana, em todos os seus termos, ressaltando ainda, que os demais itens eventualmente não analisados foram automaticamente aprovados pela relatoria. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.5.2. Processo nº 201810808. Interessado(a):** OAB-GO. **Assunto:** Proposta Orçamentária para o exercício de 2019. **Relator(a):** Conselheiro(a) Rubens Fernando Mendes de Campos. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de acolher parcialmente o parecer da COC, julgando tecnicamente adequada, exequível e financeiramente compatível a proposta orçamentária para o exercício de 2019, oriunda da Diretoria da Seccional goiana, em todos os seus termos, ressaltando que, os demais itens aqui não vergastados no voto, encontram-se automaticamente aprovados pela relatoria. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles apresentou voto divergente tão somente no que tange à aplicação do percentual de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) do índice INPC-IBGE apresentado pelo nobre Relator, votando assim pela aplicação do reajuste dos valores das anuidades de 2019 no percentual de 8,38% (oito vírgula trinta e oito por cento), inerente a recomposição dos últimos 12 (doze) meses de Nov./2018 do IGP-DI/FGV, permanecendo inalterados os demais itens do voto do Relator Rubens Fernando Mendes de Campo. Ainda, o Conselheiro Jônatas Moreira sugeriu que fosse acrescida na rubrica de investimento às obras no interior, com a retirada deste valor destinada da publicidade. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto divergente do



Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.5.3. Processo nº 201808943. Requerente:** Neila Maria Jubé Manoel. **Requerido:** OAB-GO. **Assunto:** Indeferimento de pedido de Inscrição Principal Originária. Incompatibilidade. Recurso. **Relator:** Conselheiro Weliton Soares Teles. Retirado de pauta pelo adiantado da hora. **4.5.4. Processo nº 201809022. Requerente:** Patrícia Joana Santos. **Requerido:** OAB-GO. **Assunto:** Indeferimento de pedido de Inscrição Principal Originária. Incompatibilidade. Recurso. **Relator:** Conselheiro Simon Riemann Costa e Silva. Retirado de pauta pelo adiantado da hora. **4.5.5. Processo nº 201809263. Requerente:** Isadora Lemos Campos. **Requerido:** OAB-GO. **Assunto:** Indeferimento da emissão do certificado de aprovação no Exame de Ordem. **Relator:** Conselheiro Luís Gustavo Nicoli. Retirado de pauta pelo adiantado da hora. **4.5.6. Processo nº 201804179. Requerente:** Murilo Passos Brito Carvalho. **Requerido:** OAB-GO. **Assunto:** Indeferimento da emissão do certificado de aprovação no Exame de Ordem. **Relator:** Conselheiro Arcênio Pires da Silveira. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recuso e negou-lhe provimento. Colocada a matéria em discussão e votação, por unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 201801704. Interessado:** Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO. **Assunto:** Alteração do RI do TED/OAB-GO. **Relator:** Conselheiro José Carlos Ribeiro Issy. Retirado de pauta pelo adiantado da hora. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** Nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 21h:00min., do que, para constar, eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral da OAB/GO


Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB/GO